

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
Nº 005/2019

O Município de Piranga, através do Departamento Municipal de Assistência Social, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse da administração, visando à contratação de pessoal em número de 02 servidores (as), para o cargo de Assistente Social que atuarão juntos às unidades do CRAS, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO
Assistente Social	01	30 horas/semana	Superior em Serviço Social	R\$2.663,57	Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”.
Assistente Social	01	20 horas/semana	Superior em Serviço Social	R\$ 1.776,48	Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na área da Assistência Social do Município de Piranga, designados pela de Portaria Nº 012/2019, de 08 de janeiro de 2019.

1.2 - As reuniões e deliberações da Comissão Organizadora e Examinadora serão objeto de registros em ata.

1.3 - Durante toda a realização do presente Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva será prestigiado sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Caput do art. 37 da Constituição Federal.

1.4 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva será publicado integralmente no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura

Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (<http://www.piranga.mg.gov.br/>) ou site da Associação Mineira de Municípios (<https://portalamm.org.br/>).

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva consistirá de uma etapa única, ou seja, será feita através de análise curricular (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).

1.7 – As vagas em aberto das quais trata este Edital são temporárias, e a duração dos contratos estará condicionada ao retorno das servidoras ao cargo que é de provimento efetivo.

1.8 - As contratações serão pelo prazo determinado, conforme segue, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.2 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores seletistas conforme - Lei 925/95 e legislação correlata aplicável.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Organizadora e Examinadora no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019, no horário das 08h00 às 14h00.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador (a) devidamente constituído (a) para esta finalidade, com documento registrado em cartório.

3.3 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá optar por uma das vagas ofertadas.

3.5 - As inscrições serão gratuitas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva, o (a) candidato (a) ou procurador (a) constituído (a) deverá comparecer, conforme indicado nos itens **3.1** e **3.2**,

apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: Barema de Pontuação - Anexo II do Edital – com a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento de identificação oficial com foto. A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão Organizadora e Examinadora, sendo entregue ao (à) candidato (a) o comprovante de inscrição.

4.2 – O (a) candidato (a) deverá comprovar habilitação específica no cargo pretendido com certificados, conforme especificação no Anexo II - Barema de Pontuação.

4.3 - Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão Organizadora e Examinadora publicará no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (<http://www.piranga.mg.gov.br/>) ou site da Associação Mineira de Municípios (<https://portalamm.org.br/>).

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 – A classificação dos (as) candidatos (as) se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo II – Barema de Pontuação. Serão considerados (as) classificados (as), para a respectiva vaga, os (as) 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação.

5.2 – Os (as) 05 (cinco) candidatos (as) classificados (as) em cada vaga ofertada, conforme o item **5.1**, deverão apresentar a documentação original para a devida apreciação da Comissão Organizadora e Examinadora, nos dias 23/05/2019 e 24/05/2019, das 08h00 às 14h00, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG.

5.3 - Será eliminado (a) do processo de seleção o (a) candidato (a) que obtiver pontuação 0 (zero) na análise da documentação comprobatória.

5.4 - Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no **Grupo II** do Anexo II. (**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**)
- b) Maior pontuação no **Grupo I** do Anexo II. (**FORMAÇÃO ACADÊMICA**)
- c) Maior idade.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados (as) o (a) primeiro (a) colocado (a) de cada vaga que comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
 - i. CPF;

- ii. Carteira de Identidade;
- iii. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- iv. Comprovante de Residência;
- v. Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.2 - A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada pessoalmente ou via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3 - Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados (as) os (as) demais classificados (as), observando-se a ordem classificatória decrescente.

6.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo nova vaga para o cargo oferecido neste Edital poderão ser chamados (as) para contratação, os (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem classificatória.

6.5 - A lotação do cargo oferecido se dará por provimento imediato para atuação junto às unidades de atendimento do CRAS.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I e II que se referem à Ficha de Inscrição e Barema de Pontuação, respectivamente.

7.2 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora, designada pela Portaria N° 012/2019, de 08 de janeiro de 2019.

7.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 15 de abril de 2019.

José Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____/2019

Opção de Vaga: () 30 horas/semana () 20 horas/semana

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CPF: _____

C.I: _____

Filiação: _____

Cargo: Assistente Social

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA N° 005/2019

Inscrição N° _____/2019

Nome: _____

Cargo: Assistente Social

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Grupo I – Formação Acadêmica*		
1. Graduação em Serviço Social – Diploma de graduação emitido por instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC e registro profissional no respectivo conselho. Atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	6,0	
2. Especialização na área pretendida (Assistência Social) – Diploma de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 2,0 (dois) pontos.	2,0	
3. Especialização em outras áreas – Diploma de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	
4. Mestrado – Diploma de pós-graduação em nível de mestrado. Atribuir-se no máximo 2,0 (dois) pontos.	2,0	
5. Doutorado – Diploma de pós-graduação em nível de doutorado. Atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	

Grupo II – Experiência Profissional**		
6. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Assistente Social), atuante na política de Assistência Social, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	5,0	
7. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço em outras áreas, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	
8. Formação em serviço – certificados de curso na área pretendida (Assistência Social), devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horária mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	5,0	
9. Formação em serviço – certificados de curso em outras áreas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horária mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	
TOTAL:		

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Relação dos documentos entregues*:**

(*) **Grupo I:** Será considerado o somatório de títulos.

(**) **Grupo II:** Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; ou
- b) Contrato de trabalho; ou
- c) Certidão de contagem de tempo; ou
- d) Termo de posse.

O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

(***) **Grupo III:** A documentação deverá ser entregue com as páginas numeradas à mão e rubricadas pelo candidato.

CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Período de Inscrição	02/05/2019 e 03/05/2019
Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Inscritos	06/05/2019
Análise das Inscrições e Documentações Solicitadas	09/05/2019 e 10/05/2019
Divulgação do Resultado Prévio Classificatório	13/05/2019
Recurso do Resultado Prévio	14/05/2019
Resultado do Recurso	15/05/2019
Apresentação e Apreciação dos Documentos Originais	23/05/2019 e 24/05/2019
Resultado da Apreciação dos Documentos Originais	27/05/2019
Recurso da Apreciação dos Documentos Originais	28/05/2019
Divulgação do Resultado Final	30/05/2019
Homologação	31/05/2019